



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

Poder Executivo

LEI Nº 404/2001

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001.

DENOMINA "CENTRO PROFISSIONALIZANTE EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA" O CENTRO PROFISSIONALIZANTE LOCALIZADO À RUA CÉSAR BRASIL Nº 399 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.


Art. 1º. - Fica denominado de **CENTRO PROFISSIONALIZANTE EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA** o Centro Profissionalizante localizada à Rua César Brasil nº 399, neste município de Rondon do Pará.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2001.


MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ETELVINO Q. M. DE AZEVEDO
Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Gestão